

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 128, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto n.º 45.873, de 30 de dezembro de 2011, e no Decreto n.º 45.242, de 11 de dezembro de 2009, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da ex-servidora, por ter descumprido os deveres funcionais estabelecidos no artigo 216, incisos VI e VIII, da Lei n.º 869/1952, de acordo com as sugestões constantes do Parecer nº 04/2019, da Diretoria de Análise e Supervisão Correcional da Área Infraestrutura e Ensino.

Processado: C.R. B.G. Masp: 1.154.434-3

Comissão Processante:

Presidente: Vanessa Canton Pereira Carvalho, Masp 1051564-1

Membros: Amarildo Saldanha, Masp 1150078-2, Claudia Etrusco Tavares, Masp 0554467-1

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, aos 24 de outubro de 2019.

Thiago Torres Costa Pereira

Reitor em exercício

(*) Republicado por incorreção no número do masp do servidor.

24 1286734 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 133, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Reconduz a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG nº 34, de 21 de março de 2019, alterada pela Portaria /UEMG nº 131, de 24 de outubro de 2019.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 15 do Decreto nº 45.873, de 30 de dezembro de 2011, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, com base no art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG nº 34, de 21 de março de 2019, alterada pela Portaria /UEMG nº 131, de 24 de outubro de 2019, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 24 de outubro de 2019.

Thiago Torres Costa Pereira

Reitor em exercício

24 1286736 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 170 – REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o disposto no Artigo 16º, em seus parágrafos §1º e §2º, da Resolução Conjunta nº 001 – CONSU/CEPEX/2019; resolve: Art. 1º Regularizar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pela Fadenor. Art. 2º ESTA-BELECEER a fixação dos tipos e valores das bolsas, conforme tabela em anexo. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

TABELA DE VALORES DE BOLSAS - FADENOR

I - BOLSAS DE ENSINO			
Destinada às atividades de apoio e desenvolvimento de disciplinas, cursos, orientações e participação em bancas, nos termos do art.15 da Lei 22.929 de 2018;			
1.1 - CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E FIC			
BECD - III	A partir de graduados		RS 1.100,00
BECD - II	A partir de Mestrado		RS 1.540,00
BECD - I	Título de Doutor		RS 2.156,00
1.2 - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO			
		Strictu Sensu	Lato Sensu
BEPG - III	Docência a partir de especialização	RS 1.540,00	RS 1.100,00
BEPG - II	Docência a partir de Mestrado	RS 2.156,00	RS 1.540,00
BEPG - I	Docência a partir de Título de Doutorado	RS 3.018,00	RS 2.156,00
1.3 - APOIO TÉCNICO AOS PROJETOS DE ENSINO			
BATE - III	Graduandos		RS 785,00
BATE - III	A partir de graduados		RS 1.100,00
BATE - I	A partir de Mestrado		RS 1.540,00
BATE - C	Coordenação a partir de Título de Mestrado		RS 2.156,00
1.4 - ESPECIALISTA VISITANTE			
BEV - III	Especialização ou equivalente		RS 2.156,00
BEV - II	Mestrado ou equivalente		RS 3.018,00
BEV - I	Doutorado ou equivalente		RS 4.225,00

2 - BOLSAS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO			
Destinadas às atividades científicas e/ou tecnológicas como estratégias para o desenvolvimento econômico e/ou social nos termos do art. 9º da Lei 10.973 de 2004;			
2.1 - BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO PESQUISA			
BDCTP - III	Pesquisador a partir de especialização		RS 1.540,00
BDCTP - II	Pesquisador a partir de Mestrado		RS 2.156,00
BDCTP - I	Pesquisador a partir de Título de Doutorado		RS 3.018,00
BDCTP - C	Coordenador a partir de Título de Mestrado		RS 4.225,00
2.2 - BOLSAS DE PESQUISADOR VISITANTE			
BPV - III	Mestrado ou equivalente		RS 3.018,00
BPV - II	Doutorado ou equivalente		RS 4.225,00
BPV - I	Doutorado Sênior ou equivalente		RS 5.130,00
3 - BOLSAS DE EXTENSÃO			
Destinadas às atividades de apoio, coordenação e execução de ações que visem à integração da Universidade e sociedade, nos termos do art. 15 da Lei 22.929 de 2018;			
3.1 - BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO EXTENSÃO			
BDCTE - III	Pesquisador a partir de especialização		RS 1.540,00
BDCTE - II	Pesquisador a partir de Mestrado		RS 2.156,00
BDCTE - I	Pesquisador a partir de Título de Doutorado		RS 3.018,00
BDCTE - C	Coordenação a partir de Título de Mestrado		RS 4.225,00
3.2 - APOIO TÉCNICO AOS PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO			
BATE - III	Graduandos		RS 785,00
BATE - II	A partir de graduados		RS 1.100,00
BATE - I	A partir de Mestrado		RS 1.540,00
4 - BOLSAS DE APOIO AO ESTUDANTE			
Destinada ao fomento às atividades de ensino, pesquisa, extensão e de estímulo à inovação, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento profissional e organização e de incentivo à docência nos termos do art. 9º da Lei 22.929 de 2018.			
BAE - V	Nível Médio / Profissionalizante		RS 400,00
BAE - III	Graduando		RS 785,00
BAE - II	Mestrado		RS 1.100,00
BAE - I	Doutorado		RS 1.540,00
I. Projetos de Ensino: Projetos que envolvam a oferta de um número limitado de turmas de cursos existentes na Universidade ou criados no âmbito de sua autonomia, nos diversos níveis de ensino e conforme a legislação vigente, para atendimento a parcerias específicas com órgãos e instituições públicas ou privadas. (BOLSA DE ENSINO)			
II. Projetos de Pesquisa: Projetos cuja finalidade seja a realização de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, desenvolvidos com o fomento de órgãos e instituições públicas ou privadas. (BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO)			
III. Projetos de Extensão: Projetos que envolvam o desenvolvimento de atividades de extensão definidas como tal nas resoluções vigentes e realizadas no âmbito de parcerias específicas com órgãos e instituições públicas ou privadas. (BOLSA DE EXTENSÃO)			
IV. Projetos de Desenvolvimento Institucional: Projetos que envolvam a realização de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão ou atividades de apoio à gestão e ao desenvolvimento da Universidade, de acordo como seu PDI vigente. (TODAS AS BOLSAS)			

24 1286282 - 1

PORTARIA Nº 171 – REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), resolve: Art. 1º Alterar o Art. 2º e respectivos parágrafos da Portaria nº 150 - Reitor/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Regularizar a concessão de bolsas para os profissionais envolvidos nas atividades de gestão administrativa dos cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, no âmbito do PRONATEC/Unimontes. § 1º A gestão administrativa envolverá as atribuições de coordenador geral, coordenador adjunto geral, coordenadores adjuntos setoriais e de polos avançados, supervisores, orientadores e apoios administrativos. § 2º O

coordenador geral e o coordenador geral adjunto do PRONATEC no âmbito da Universidade, serão nomeados pelo Reitor da Unimontes. § 3º Os coordenadores adjuntos setoriais e de polos avançados, supervisores, orientadores e apoios administrativos, poderão ser nomeados pelo Diretor do CEPT, respeitando sempre critérios como titulação e experiência na área. § 4º O coordenador geral e o coordenador adjunto, supervisores, orientadores e apoios administrativos, igualmente farão jus à bolsa, respeitando as demais regras da presente Portaria. § 5º As atribuições que poderão ser contempladas por bolsa obedecerão ao disposto na Resolução CD/FNDE no 4/2012." Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

24 1286283 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Em cumprimento ao artigo 17 da Constituição do Estado e Lei 13.768, de 01/12/2000, especificamos a seguir as despesas praticadas com publicidade no decorrer do TERCEIRO TRIMESTRE do exercício de 2019.

Mês	Orgão solicitante	Objeto da Publicidade	Razão Social Credor	Período da Veiculação	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Valor Pago DEA (¹)	Valor Pago Resto a Pagar	
									RPP	RPNP
	SEGOV	Fóruns Regionais 2016	POP COMUNICAÇÃO LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	18.531,81	0,00
	SEGOV	Balanço 2016	POP COMUNICAÇÃO LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,39	0,00
	SEF	IPVA 2017	MC. COM LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	1.804,80	1.176,00
	SEE	Volta às Aulas 2017	TOM COMUNICAÇÃO LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524,82
	SEGOV	Eventos 2017	MC. COM LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	289,46	0,00
	SESP	Plotagem Frota SESP	CONSORCIO LF MERCADO RECICLO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.326,48
	SEDECTES	UAITEC 2017	TOM COMUNICAÇÃO LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00
	SEESP	JIMI 2017	MC. COM LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	739,20	376,00
	SEDPAC	Mês das Mulheres	POPCORN COMUNICACAO LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,66
	SEEDIF	Fóruns Regionais 2017	MC. COM LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	510,40	0,00
	SEC	Peças Cultura	POPCORN COMUNICACAO LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511,79
	SES	Gripe 2017	CONSORCIO AZ3 COMUNICACAO & FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.479,81
	SEAPA	Febre Amarela 2017	CONSORCIO LF MERCADO RECICLO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.549,08
	SEE	Cadastramento Escolar 2018	TOM COMUNICAÇÃO LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,82
	SEGOV	Balanço 2017 1º Semestre	MC. COM LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	696,00	432,00
	OGGE	Ouvindo os Mineiros	TOM COMUNICAÇÃO LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,60
	SEAPA	Vazio Sanitário	CONSORCIO LF MERCADO RECICLO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.721,32
	SEPLAG	Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2017 - PMDI	TOM COMUNICAÇÃO LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.402,41
	SEF	Novo Regularize	MC. COM LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,45	259,20
	SEE	Mais Educação	TOM COMUNICAÇÃO LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,15
	SEAPA	Recadastramento do Produtor Rural	CONSORCIO LF MERCADO RECICLO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.158,63
	SES	Saúde da Mulher 2017	CONSORCIO AZ3 COMUNICACAO & FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.752,17
	SES	Saúde do Homem 2017	CONSORCIO AZ3 COMUNICACAO & FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.422,27
	SETOP	Mais Obras	TOM COMUNICAÇÃO LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,92
	SEGOV	Campanha Balanço 2º semestre	MC. COM LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	14.048,80	0,00
	SEF	IPVA 2018	MC. COM LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00
	SES	Febre Amarela 2017	CONSORCIO AZ3 COMUNICACAO & FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.472,51
	SEF	IPVA 2018	MC. COM LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	35.253,71	204,00
	SEE	Volta às Aulas 2018	TOM COMUNICAÇÃO LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259,58
	SEGOV	Ações Digitais 2018	MC. COM LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00
	SES	Febre Amarela 2018	CONSORCIO AZ3 COMUNICACAO & FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.942,83
	SES	AIDS Carnaval 2018	CONSORCIO AZ3 COMUNICACAO & FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948,57
	SESP	Políticas sobre Drogas 2018	CONSORCIO LF MERCADO RECICLO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.849,94
	SEGOV	Eventos 2018	MC. COM LTDA		0,00	129,06	**	0,00	9.152,14	0,00
	SEDESE	Prêmio Empresa Inclusiva	CONSORCIO LF MERCADO RECICLO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.038,85
	SESP	Placa de Inauguração SESP	CONSORCIO LF MERCADO RECICLO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,68
	SEGOV	Medalha da Inconfidência 2018	MC. COM LTDA		0,00	377,23	**	0,00	11.226,48	11.896,74
	SES	Gripe 2018	CONSORCIO AZ3 COMUNICACAO & FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.810,30
	SES	Dia da Saúde / Atividade Física	CONSORCIO AZ3 COMUNICACAO & FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.438,00
	SEF	Balanço SEF 2018	MC. COM LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00	0,00
	SEC	Mais Cultura	POPCORN COMUNICACAO LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.357,90
	SEDINOR	Plotagem de Frota SEDINOR 2018	CONSORCIO LF MERCADO RECICLO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.414,50
	SEESP	JIMI 2018	MC. COM LTDA		0,00	1.019,80	**	0,00	39.524,59	0,00
	SEESP	JEMG 2018	MC. COM LTDA		0,00	145,60	**	0,00	12.730,00	0,00
	SEE	Cadastramento Escolar 2019	TOM COMUNICAÇÃO LTDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,44
	SESP	Sou pela Vida SESP	CONSORCIO LF MERCADO RECICLO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.134,80
	SEAPA	Café 2018	CONSORCIO LF MERCADO RECICLO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.997,68
	SEAPA	Febre Amarela 2018	CONSORCIO LF MERCADO RECICLO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.923,93
	SEGOV	Balanço 2018	MC. COM LTDA		0,00	18.260,00	**	0,00	549.416,08	0,00
	SESP	Minas mais Segura 2018	CONSORCIO LF MERCADO RECICLO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.498,27
	SEAPA	Exposição Agropecuária 2018	CONSORCIO LF MERCADO RECICLO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.925,77
	SES	Multivacinação 2018	CONSORCIO AZ3 COMUNICACAO & FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.850,99
	SES	Hepatites 2018	CONSORCIO AZ3 COMUNICACAO & FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.417,26
	SES	Saúde da Mulher 2018	CONSORCIO AZ3 COMUNICACAO & FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.613,15
	SETUR	Criação e produção de identidade visual de projeto Marca de Destino Turístico.	LAPIS RARO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA		20.000,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00
	SEE	Criação e produção de peças gráficas para divulgação da Educação Integral.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA		30.000,00		0,			